



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



LEI Nº 434/2013

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial com recursos de cancelamento de dotações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, MARCIO LEANDRO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações de despesa :

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

003 – D.A. – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

04.332.0200-2123 – ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

0631 – 3.1.90.92.01.00 – 0 – 0 – 000 – Despesas de Exercícios anteriores – (2008)	20.000,00
0632 – 3.1.90.92.02.00 – 0 – 0 – 000 – Despesas de Exercícios anteriores – (2009)	30.000,00
0633 – 3.1.90.92.03.00 – 0 – 0 – 000 – Despesas de Exercícios anteriores – (2010)	40.000,00
0634 – 3.1.90.92.04.00 – 0 – 0 – 000 – Despesas de Exercícios anteriores – (2011)	50.000,00
0635 – 3.1.90.92.05.00 – 0 – 0 – 000 – Despesas de Exercícios anteriores – (2012)	60.000,00

TOTAL **200.000,00**

Artigo 2º - Servirá como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária :

10 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E SANEAMENTO

003 – D.U.H.S. – DIVISÃO DE SANEAMENTO

10.512.0500-1114 – CONSTRUÇÃO MÓDULOS SANITÁRIOS

04590 – 4.4.90.51.00.00 – 0 – 0 – 000 – Obras e Instalações	200.000,00
---	------------

TOTAL **200.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 04 de Abril de 2013.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Boleto Extra

em 05.04.2013

edição 922